

Id:073857154FA55C92


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER EXECUTIVO  
 GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
1404202501/2025.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Curimatá – PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.273/0001-64, localizada a Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, na cidade de Curimatá – PI, CEP: 64.960-000, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, José Adelmo da Silva.

**CONTRATADA:** DIOCLIDES GUIMARAES LOUZEIRO NETO (NT MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS) - EPP, CNPJ Nº 24.399.656/0001-97, estabelecida à sede na Avenida Valdecir Rodrigues De Albuquerque, Bairro: Centro, Nº. 621, Cidade de Curimatá – PI, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Dioclides Guimarães Louzeiro Neto.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 14 de abril de 2026 à 14 de abril de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 1404202501/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Id:030E86AC370755BF


 PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV SÃO GONÇALO SN  
 01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 27 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.279**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       | 100.000,00                                         |
|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Anulação</b>     |                       |                                                    |
| 02 01 00            | GABINETE DO PREFEITO  |                                                    |
| 39                  | 04.122.0002.2088.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00                    |
|                     |                       | PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES F.R.: 1 500 00  |
|                     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES |
|                     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                |
|                     | 999 000               | Não se aplica                                      |

|          |                                |                                                |
|----------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| 02 02 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS |                                                |
| 209      | 26.782.0028.2067.0000          | ESTRADAS 70.000,00                             |
|          |                                | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS F.R.: 1 500 00          |
|          | 3.3.90.39.00                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|          | 500                            | Recursos não Vinculados de Impostos            |
|          | 999 000                        | Não se aplica                                  |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

|          |                                        |                                                          |
|----------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 02 02 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                                                          |
| 118      | 28.843.0002.2130.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA -100.000,00                        |
|          |                                        | ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA CEPISA F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 4.6.90.71.00                           | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                 |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                            |

**Anulação ( - ) -100.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV SÃO GONÇALO SN  
 01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 27 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.279**

 ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 876.025.393-20

 CONPLAN CONTABILIDADE LTDA  
 CONTADOR CRC 145/O  
 726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 25 de maio de 2026

Id:0471CC24949155BE


 PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV SÃO GONÇALO SN  
 01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 28 , DE 13 DE MAIO DE 2026 - LEI N.279**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$985.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                                        | 985.000,00                                                    |
|---------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Anulação</b>     |                                        |                                                               |
| 02 02 00            | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                                                               |
| 60                  | 04.122.0002.2012.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA 69.000,00                               |
|                     |                                        | MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS F.R.: 1 500 00 |
|                     | 3.3.90.30.00                           | MATERIAL DE CONSUMO                                           |
|                     | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                     | 999 000                                | Não se aplica                                                 |
| 74                  | 04.122.0002.2012.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA 250.000,00                              |
|                     |                                        | MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS F.R.: 1 500 00 |
|                     | 3.3.90.39.00                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |
|                     | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                     | 999 000                                | Não se aplica                                                 |
| 85                  | 04.122.0002.2012.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA 15.000,00                               |
|                     |                                        | MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS F.R.: 1 500 00 |
|                     | 3.3.90.93.00                           | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   |
|                     | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                     | 999 000                                | Não se aplica                                                 |
| 02 02 01            | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         |                                                               |
| 149                 | 15.451.0020.1017.0000                  | INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL 50.000,00                    |
|                     |                                        | CONST.RECUP.E MANUT.DE PRAÇAS E JARDINS F.R.: 1 500 00        |
|                     | 3.3.90.39.00                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |
|                     | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                     | 999 000                                | Não se aplica                                                 |
| 02 03 00            | SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |                                                               |
| 244                 | 12.361.0036.2021.0000                  | MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 150.000,00                |
|                     |                                        | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 1 500 00               |
|                     | 3.3.90.30.00                           | MATERIAL DE CONSUMO                                           |
|                     | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                     | 200 000                                | Educação - Despesas com MDE                                   |
| 248                 | 12.361.0036.2021.0000                  | MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 400.000,00                |
|                     |                                        | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 1 500 00               |
|                     | 3.3.90.39.00                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |
|                     | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                     | 200 000                                | Educação - Despesas com MDE                                   |

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**  
AV SÃO GONÇALO SN  
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2026 - LEI N.279**

**Anulação**

|          |                             |                                                 |                |
|----------|-----------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| 02 06 00 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                 |                |
| 514      | 08.122.0002.2156.0000       | GESTÃO ADMINISTRATIVA                           | 51.000,00      |
|          |                             | GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA | F.R.: 1 500 00 |
|          | 3.3.90.39.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                |
|          | 500                         | Recursos não Vinculados de Impostos             |                |
|          | 999 000                     | Não se aplica                                   |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

|          |                                        |                                                |                      |
|----------|----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 02 02 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                                                |                      |
| 69       | 04.122.0002.2012.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA                          | -50.000,00           |
|          |                                        | MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 3.3.90.35.00                           | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        |                      |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                  |                      |
| 116      | 28.843.0002.2119.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA                          | -150.000,00          |
|          |                                        | ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA          | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 4.6.90.71.00                           | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       |                      |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                  |                      |

|          |                                |                                     |                      |
|----------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 02 02 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS |                                     |                      |
| 205      | 26.782.0028.2067.0000          | ESTRADAS                            | -80.000,00           |
|          |                                | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS              | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 3.3.90.30.00                   | MATERIAL DE CONSUMO                 |                      |
|          | 500                            | Recursos não Vinculados de Impostos |                      |
|          | 999 000                        | Não se aplica                       |                      |

|          |                           |                                               |                      |
|----------|---------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 02 03 00 | SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                               |                      |
| 238      | 12.361.0036.2021.0000     | MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO           | -630.000,00          |
|          |                           | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 3.1.90.11.00              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                      |
|          | 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|          | 200 000                   | Educação - Despesas com MDE                   |                      |

|          |                                                |                                                           |                      |
|----------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 03 01 | FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA |                                                           |                      |
| 332      | 12.361.0036.2108.0000                          | MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO                       | -60.000,00           |
|          |                                                | MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL                | F.R. Grupo: 1 543 01 |
|          | 3.3.90.39.00                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                      |
|          | 543                                            | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |                      |
|          | 999 000                                        | Não se aplica                                             |                      |



**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**  
AV SÃO GONÇALO SN  
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2026 - LEI N.279**

|          |                        |                                     |                      |
|----------|------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 02 07 00 | SEC.MUN.DE AGRICULTURA |                                     |                      |
| 613      | 20.122.0002.2126.0000  | GESTÃO ADMINISTRATIVA               | -15.000,00           |
|          |                        | MANUTENÇÃO DA SECRET.DE AGRICULTURA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 4.4.90.52.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                      |
|          | 500                    | Recursos não Vinculados de Impostos |                      |
|          | 999 000                | Não se aplica                       |                      |

**Anulação ( - )** -985.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ  
PREFEITA MUNICIPAL  
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA  
CONTADOR CRC 145/O  
726.743.503-34  
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 13 de maio de 2026

**Id:167C534154935C1E**

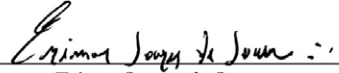


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.611/0001-53  
Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N - Centro - CEP 64.558-000  
São Miguel do Fidalgo - PI  
e-mail: pensamigueldefidalgo@gmail.com  
Fone: (89) 3547-0029

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 010/2026;  
**PROCESSO Nº:** 010/2026.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2026  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.  
**CONTRATADO:** ANTONIO JOSE GONCALVES GUIMARAES, CNPJ: 00.181.918/0001-84.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.  
**VALOR:** R\$ 372.876,25 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
**FONTE DE RECURSO:** FPM / ICMS / FMAS/ FMS / FME / FUNDEB / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA FEDERAL.  
**VIGÊNCIA:** 10 DE JUNHO DE 2026 A 09 DE JUNHO DE 2027.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JUNHO DE 2026

São Miguel do Fidalgo - PI, 10 de junho de 2026.

  
Erimar Soares de Sousa  
Prefeito Municipal

**Id:01AB4133D97D5CA6**

|                                                                                      |                                                                                                                                         |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b><br>CNPJ: 01.612.572/0001-94<br>Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro - CEP: 64.238-000 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

**DECRETO Nº. 028/2026 GAB.**

*"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupante de cargos de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e da outras providências".*

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados (as):

- **PAULO VITOR BARRETO FONTENELE**, portador(a) do(a) CPF/MF sob o nº. **052.187.813-63**, do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES** junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cocal dos Alves - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves-PI, em 01 de junho de 2026.

WODSON GIAN SILVA  
VIEIRA:05735072  
366

Assinado de forma digital por WODSON GIAN SILVA VIEIRA:05735072366  
Data: 2026.06.13 13:38:13 -03'00'

Wodson Gian Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO - CEP: 64.238-000**  
**CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459**  
**EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com**